

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – OUTUBRO/2025

| Prazo | Obrigaç o | Disposi o Legal |
|------------|---|---|
| At  dia 31 | - As prefeituras municipais devem divulgar por meio de publica o, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tribut ria entregues e a entregar e a express o num rica dos crit rios de rateio relativos ao m s de agosto de 2025. | Artigo 162, da Constitui o Federal. |
| At  dia 31 | - As prefeituras municipais devem disponibilizar, em se o espec fica de acesso   informa o em seu s tio na internet, a ordem cronol gica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual altera o dessa ordem. OBS.: O agente poder  ser responsabilizado pelos  rg os de controle em casos de inobserv ncia dessa ordem. |   3  c/c   2  do artigo 141, da Lei n.  14.133/2021. |
| At  dia 31 | - Os  rg os e entidades respons veis pela gest o e acompanhamento de conv nios devem disponibilizar na internet os dados e informa es acerca de recursos repassados no m s de agosto de 2025. | Inciso II, do artigo 2 , da Instru o Normativa n.  28/1999 do TCU. |
| At  dia 31 | - As prefeituras municipais devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribui es arrecadados e recursos recebidos, inclu dos os destinados   seguridade social, se houver, referente o m s de agosto de 2025. | Inciso I, do artigo 2 , da Instru o Normativa n.  28/1999 do T.C.U., e   1  c/c inciso I, do artigo 1 , da Lei Federal n.  9.755/1998. |
| At  dia 31 | - As prefeituras municipais dever o realizar o envio da Matriz de Saldos Cont beis – MSC, referente ao m s anterior. OBS.: O envio dever  ser realizado via SICONFI. |   2 , do artigo 8, da Portaria STN n.  642/2019. |
| At  dia 31 | - As prefeituras municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informa es contendo a rela o de todas as compras realizadas no m s de agosto de 2025. | Inciso XXIV, do artigo 2 , da Instru o Normativa n.  28/1999 do T.C.U., e   6  c/c inciso VI, do artigo 1 , da Lei Federal n.  9.755/1998. |
| At  dia 31 | - As prefeituras municipais devem entregar a DCTFWeb referente aos fatos geradores ocorridos em setembro de 2025. OBS.: Est o dispensados de apresentar a DCTFWeb os  rg os p blicos em rela o aos servidores p blicos estatut rios, filiados a regimes previdenci rios pr prios. | “caput” do artigo 6  c/c artigos 3 , 5 , da Instru o Normativa RFB n.  2.237/2024. Instru o Normativa RFB n.  2.248/2025. Manual de Orienta o da DCTFWeb – Vers o 1.5 - Outubro de 2022. |
| At  dia 31 | - Prazo para Comunica o de Mudan a de Titularidade de Im veis. Em conformidade com o Provimento n. 174/2024 , os cart rios devem informar  s prefeituras sobre as mudan as de titularidade de im veis at  o  ltimo dia  til do m s subsequente   pr tica dos atos , visando a atualiza o cadastral das Fazendas Municipais. Obs.: O envio dever  ser feito eletronicamente, por meio das plataformas estabelecidas (CNB/CF para cart rios de notas e ONR para cart rios de registro de im veis). | Provimento n.  174/2024 e L.O.M.. |
| At  dia 31 | - As Prefeituras dever o proceder ao preenchimento do Sistema de Presta o de Contas da Assist ncia Social – AgilizaSUAS, integrado ao BB Gest o  gil, referente ao exerc cio de 2024. No mesmo prazo, os Conselhos Municipais de Assist ncia Social dever o concluir a aprecia o das respectivas contas do exerc cio de 2024. | https://cnm.org.br/comunicacao/noticias/apos-pedido-da-cnm-governo-federal-prorroga-prazo-para-preenchimento-do-agilizasuas . |

GEPAM, 30 de outubro de 2025.

